

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**



## LICITAÇÃO

-1-

## **CONTRATO Nº 21/2020**

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA 32.879.182/0001-09, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata. 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, empresa privada, com sede na Rua Imbuia, 291, Jardim Eldorado, Carambei, inscrita no CNPJ sob nº 32.879.182/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrat a troca de óleo e manutenção do veículo Zafira conforme constantes no procedimento licitatorio Processo dispensa 14/2020.

	liem	Gódigo do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Rrego unitano	Preço total
_OTE: 001 - _ote	1	401	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO MOTOR		SERV	1,00	468,94	468.94
TOTAL								468,94

.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 458,94 Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 14/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES									
Conta da despesa	Funcional programàtica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício					

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 14/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambei, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambei, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos ternos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

C SULA SÉTIMA — DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva Some responsável em controlar os encargos socais e tributários.

E, pc arem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na prese. La de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/07/2020

CONTRATANTE	CONTRATADA		
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	DRIDES REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA 32.879.182/0001-09		
Testemunhas:	4 0		
Nome: RG n° CPF n°	Nome: Elif Divides Brisala RG nº 7816846-3 CPF n° 29 871 649-63		
Visto do Jurídico: Suisbon			